Aprovo,

Assinado por : **Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço**
Num. de Identificação: BI06027662

# AQUISIÇÃO DE

# LOTE 1 – TELEFONES VOIP

# E

# LOTE 2 – SWITCHES E CABOS

## CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

**ÍNDICE**

Introdução ..... 3
Artigo 1.º Identificação do concurso ..... 3
Artigo 2.º Entidade adjudicante ..... 3
Artigo 3.º Decisão de contratar ..... 3
Artigo 4.º Fundamento da escolha do procedimento ..... 3
Artigo 5.º Órgão competente para prestar esclarecimentos ..... 4
Artigo 6.º Documentos de habilitação ..... 4
Artigo 7.º Documentos da proposta ..... 4
Artigo 8.º Propostas variantes ..... 5
Artigo 9.º Prazo para apresentação das propostas ..... 6
Artigo 10.º Prazo da obrigação de manutenção das propostas ..... 6
Artigo 11.º Critério de adjudicação no Lote 1 ..... 6
Artigo 12.º Critério de adjudicação no Lote 2 ..... 6
Artigo 13.º Caução ..... 6
Artigo 14.º Celebração do contrato ..... 7
Artigo 15.º Legislação aplicável ..... 7



Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa | Campo Grande 1749-016 Lisboa – Portugal | T (+351) 217 500 000 | info@ciencias.ulisboa.pt | www.ciencias.ulisboa.pt

## Introdução

A Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, pessoa coletiva n.º 502 618 418, na qualidade de entidade adjudicante, após realizar uma consulta preliminar ao mercado, convida a V. empresa a apresentar proposta no âmbito do procedimento de consulta prévia adotado para a celebração de um contrato de aquisição de telefones VoIP, comutadores de rede, vulgo switches, e cabos.

## Artigo 1.º

## Identificação do concurso

1. O presente convite regula o procedimento de consulta prévia que tem por objeto a aquisição, por lotes, de telefones VoIP, switches e cabos.
2. O procedimento compreende os seguintes lotes:
    a) Lote 1 – Telefones VoIP;
    b) Lote 2 – Switches e cabos.
3. A adjudicação será efetuada por lote não existindo limite ao número de lotes que pode ser adjudicado a cada concorrente.
4. Os concorrentes podem apresentar proposta para um lote apenas ou para os dois lotes.

## Artigo 2.º

## Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

## Artigo 3.º

## Decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Professor Doutor Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço, no uso de competência própria.

## Artigo 4.º

## Fundamento da escolha do procedimento

O concurso público é o procedimento pré-contratual adotado nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

**Artigo 5.º**

**Órgão competente para prestar esclarecimentos**

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do júri.

**Artigo 6.º**

**Documentos de habilitação**

1. O(s) adjudicatário(s) deve(m) apresentar, via plataforma eletrónica, todos os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do CCP.
2. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de notificação da decisão de adjudicação.
3. O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, é de 5 dias.

**Artigo 7.º**

**Documentos da proposta**

1. A proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:
    a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP;
    b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
    c) Ficha técnica dos Telefones VoIP – Modelos A e B, no caso de apresentação de proposta para o Lote 1;
    d) Ficha técnica dos Switches, no caso de apresentação de proposta para o Lote 2;
2. Da proposta referente ao Lote 1 deve constar, sob pena de exclusão, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 da presente cláusula, os seguintes atributos:
    i. Preço unitário dos telefones VoIP – Modelo A; e
    ii. Preço unitário dos telefones VoIP – Modelo B.

3. Da proposta referente ao Lote 2 deve constar, sob pena de exclusão, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 da presente cláusula, os seguintes atributos:
   i. Preço unitário dos switches; e
   ii. Preço unitário dos cabos.
4. Todos os preços propostos devem ser arredondados à segunda casa decimal, sob pena de exclusão.
5. A violação de qualquer preço máximo fixado nas peças do procedimento constitui causa de exclusão da proposta para o respetivo lote.
6. Os documentos da proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
7. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma eletrónica, juntamente com os documentos da proposta, documento que ateste o poder de representação e assinatura, nomeadamente, a certidão permanente da empresa ou uma procuração devidamente reconhecida por entidade competente.
8. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, inclusive os documentos referidos no n.º 3 do artigo 57.º do CCP.
9. Sem prejuízo do disposto no número anterior, podem ser usadas palavras ou expressões em língua inglesa, que não consubstanciem uma redação integral, contínua ou corrida em língua inglesa, e que pela sua natureza e contexto não impliquem a inteligibilidade da proposta.
10. Excetuam-se do disposto no n.º 8 do presente artigo as fichas técnicas que podem, em função da especificidade técnica das prestações objeto do contrato a celebrar, ser apresentadas em língua inglesa.

**Artigo 8.º**

**Propostas variantes**

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.



Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa | Campo Grande 1749-016 Lisboa – Portugal | T (+351) 217 500 000 | info@ciencias.ulisboa.pt | www.ciencias.ulisboa.pt

**Artigo 9.º**

**Prazo para apresentação das propostas**

A proposta deve ser apresentada, até às 23h59m do **15.º dia** após a data do presente convite, na plataforma eletrónica de compras pública acinGov (https://www.acingov.pt/), na qual decorrerá todo o procedimento pré-contratual.

**Artigo 10.º**

**Prazo da obrigação de manutenção das propostas**

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

**Artigo 11.º**

**Critério de adjudicação no Lote 1**

1. No Lote 1 a adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, sendo adjudicada a proposta que apresentar o preço global mais baixo.
2. Em caso de empate será efetuado um sorteio, na presença dos interessados, em data a designar.

**Artigo 12.º**

**Critério de adjudicação no Lote 2**

1. No Lote 2 a adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, sendo adjudicada a proposta que apresentar o preço global mais baixo.
2. Em caso de empate será efetuado um sorteio, na presença dos interessados, em data a designar.

**Artigo 13.º**

**Caução**

Não será exigida a prestação de caução, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º.

**Artigo 14.º**

**Celebração do contrato**

1. Em ambos os lotes o contrato será reduzido a escrito.
2. Se os dois lotes forem adjudicados ao mesmo concorrente será reduzido a escrito apenas um contrato.

**Artigo 15.º**

**Legislação aplicável**

A tudo que não esteja especialmente previsto nas peças do procedimento aplica-se, subsidiariamente, as disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do contrato a celebrar.



Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa | Campo Grande 1749-016 Lisboa – Portugal | T (+351) 217 500 000 | info@ciencias.ulisboa.pt | www.ciencias.ulisboa.pt